

176/95

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA A QUE FOR DISTRIBUÍDA
ESTA PETIÇÃO INICIAL.

CERTIFICO que recebi a presente
petição em Cartório nesta data
às 9:00 horas.

Umuarama, 28 / 04 / 95

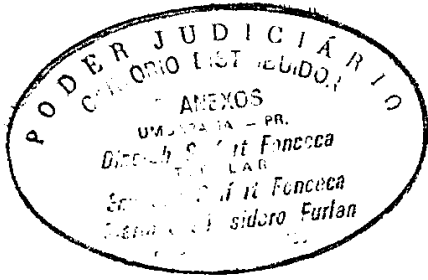

Rita Merce da Cunha Bernardo
ESCRIVÃ

NIVEL VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica
de direito privado, inscrita no CGC/MF -nº 84.849.926/0001-46, com
sede em Paranavaí, Estado do Paraná, à Av. Alencar Furtado nº 5.308,
vem respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado e
bastante procurador, conforme instrumento particular de procuração
anexo(doc 1), ao final assinado, com fundamento no Dec. Lei nº 7.661,
de 26 de Junho de 1.945, em seu artigo 1º, requerer o presente pedido de
FALÊNCIA, contra a firma OLLIE BIKE XAVIER LTDA, pessoa jurídica
de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 00.325.484/0001-49, com sede
em Umuarama, à Av. Brasil nº 3.000, neste Estado, pelos motivos de fato
e de direito que passa a expor:

1. - A Requerente é credora da Requerida
pela quantia de R\$ 519,83 (quinhentos e dezenove reais e oitenta e três
centavos), representada pela inclusa duplicata, vencida, aceita pelo
devedor e protestada contra ele por falta de pagamento (docs 2/3).

2.- Compelida a Requerida a pagar a
dívida, demonstrou-se inerte, mesmo ao ser protestada não se



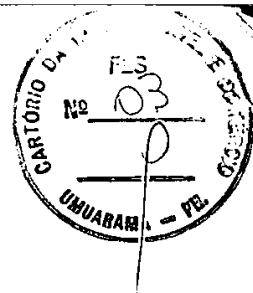


P/Distribuição R\$ 3.64
P/Conta R\$ 2.28
TOTAL R\$ 5.92
Umuarama, 27/04/1995
Distribuidor

Reg. sob n.º 250/93
Ao Cert. 1ª Vara Cível
Em 27/04/1995

DINIZ SERGI FONECCA - TITULAR
EMERSON FERT FONECCA
MARIA JOSE ISIDORO FURLAN
FUNCS. JURAMENTADOS

Certifico que recebi o depósito
prévio, do valor de 100%
62,40 VRC
Umuarama, 28/04/1995
Rita Inês de Faria Baraudo
ESCRIVÃO



preocupou em saldar o compromisso assumido, firmando desta forma que a Requerente é credora de um título líquido, certo e exigível.

3.- Para tanto, requer a citação da Requerida através de mandado na pessoa de seu representante legal, no endereço mencionado no preâmbulo desta petição, para que, em 24(vinte e quatro) horas pague a importância devida, acrescidas de custas processuais, honorários advocatícios na base de 20% custas e emolumentos gastos com o protesto da duplicata, e demais cominações legais.

Não pago o débito no prazo determinado, requer seja **DECRETADA A FALÊNCIA** da Requerida, nos termos do Decreto Lei nº 7.661/45 com as modificações feitas pela Lei nº 4.938/66 e jurisprudências dominantes, aliados as alterações do Decreto Lei nº 858/69, Lei nº 7.272/84 e artigo 585 do Código Processual Civil.

Requer ainda, que lhe seja deferido os benefícios do artigo 172 e seus parágrafos do CPC, para cumprimento das diligências necessárias.

Protesta provar o alegado, com todos os meios de prova em direito permitidas, bem como depoimento pessoal do representante legal da Requerida, testemunhal, perícias, juntada de novos documentos, e o que for necessário para o deslinde da presente ação.

Dá-se a causa o valor de R\$550,00(quinzentos e cinquenta reais).

Nestes Termos,
P. o Deferimento.

Paranavaí p/ Umuarama, 29 de Março de

1.995.

PAULO AUGUSTO A. DE ARAÚJO
Adv. OAB/PR. Nº 15.285-B.

